



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 806/2024

“Altera o artigo 1º da Lei 803/2024.”

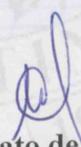
O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 803, de 17 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche Carlota Freire Santiago, passando para Escola Municipal Carlota Freire Santiago, bem como altera-se seu endereço de localização para rua Vinte, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Grama, com a finalidade de oferecer ensino de qualidade na Educação Infantil, conforme estabelecido nas diretrizes do Ministério da Educação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 06 de dezembro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

06 / 12 / 2024

100mp
Chefe de Gabinete